

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. Postal 71 - CEP. 87111-230

Fone: (44) 3264-8600 - www.sarandi.pr.gov.br

PARANÁ SARANDI

DECRETO Nº. 946/2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

Oficial Diário Publicado no dos Municípios do Paraná nº. 2553 Página 434 1435, em 04/07 /2022 Daiane azuedo. Funcionário

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso III, do parágrafo único, do artigo 6°, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2784/2021, de 17/12/2021,

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 465.500,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil e quinhentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Dotações Orçamentarias.		
<u>Suplementação</u> 08.000.00.000.0000.0.000. 08.002.00.000.0000.0	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE MANUTENÇÃO DE PROJETOS DE ATENDIMENTO A CRIA ADOLESCENTE	NÇA E AO 100.000,00
1903 - 3.1.50.43.00.00 10.000.000.000.0000.0000. 10.001.00.000.0	31905 SUBVENÇÕES SOCIAIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL 35006 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.500,00
1904 - 4.4.90.52.00.00 15.000.00.000.0000.0.000. 15.002.00.000.0000.0.000. 15.002.15.452.0027.2.423.	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO PÚBLICAS	DE OBRAS 300.000,00
1905 - 3.3.90.30.00.00 1906 - 3.3.90.30.00.00	3002 MATERIAL DE CONSUMO 03512 MATERIAL DE CONSUMO Total Suplementação:	50.000,00 465.500,00

Art. 2° - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 465.500,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil e quinhentos reais), será obtido através do Superávit Financeiro do exercício de 2021, das seguintes Fontes de Recurso:

Recurso:			VALOR
ORDEM	FONTE	DESCRIÇÃO	300.000,00
01	03002	DRM - EC n° 93/2016	50.000,00
02	03512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1°B) BB - SARANDISIGTV ESTRT3 - C/C-72.115-8 BB - SARANDISIGTV ESTRT3 - C/C-72.115-8	15.500,00
03	31905 35006	BB - SARANDISIGTV ESTR13 - C/C-72.113 c PMS - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes -	
04	33000	C/C-624027-6	465.500,00
	1	TOTAL	

Elaborado por: Daiane Anselmo de Azevedo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. Postal 71 - CEP. 87111-230

Fone: (44) 3264-8600 - www.sarandi.pr.gov.br

PARANÁ SARANDI

(Continuação Decreto nº. 946/2022)

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 01 de julho de 2022.

Prefeito Municipal

Elaborado por: Daiane Anselmo de Azevedo

ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE SARANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DECRETO Nº. 946/2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso III, do parágrafo único, do artigo 6°, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2784/2021, de 17/12/2021,

Art. 1° - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 465.500,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil e quinhentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
08.000.000.000.0000.0000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08,002,00,000,0000.0,000,		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08,002,08.243.0012.6.002.		MANUTENÇÃO DE PROJETOS DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
1903 - 3.1.50.43.00.00	31905	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100.000,00
10,000,00,000,0000,0,000,		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00,000,0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10,001,10,302,0017,1,223.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARAA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
1904 - 4.4.90.52.00.00	35006	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.500,00
15.000,00,000,0000,0000,		SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
15,002,00,000,0000,0,000,		DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
15,002.15.452.0027.2.423.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
1905 - 3.3.90.30.00.00	3002	MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00
1906 - 3,3,90,30,00,00	03512	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
Total Suplementação:			465.500,00

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 465.500,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil e quinhentos reais), será obtido através do Superávit Financeiro do exercício de 2021, das seguintes Fontes de Recurso:

ORDEM	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
100	03002	DRM - EC nº 93/2016	300,000,00
2	03512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1°B)	50.000,00
02	31905	BB - SARANDISIGTV ESTRT3 - C/C-72.115-8	100,000,00
	35006	PMS - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - C/C-624027-6	15.500,00
OTAL	33006	1 MD - Aquisição de Equipario	465.500,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 01 de julho de 2022.

WALTER VOLPATO Prefeito Municipal

> Publicado por: Daiane Anselmo de Azevedo Código Identificador: 519F09BB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 04/07/2022. Edição 2553. Páginas 434 e 435. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/amp/